



NITERÓI
PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 37/14, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e quatorze, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da EMUSA **Guilherme Pessanha Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 013171554-2 ME/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.100.837-00, e o **Diretor Administrativo, Paulo Roberto de Almeida**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 06.358.092-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.739.107-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua Cadete Polônia, nº 645 – Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.548.811/0001-55, neste ato representada por seu **Diretor Mauro Cristiano Perassoli**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 75-1-02450-4/D CREA, e inscrito no CPF/MF 339.164.307-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 19/11/2014 contida no processo **EMUSA nº 510/3544/14** e com amparo no art. 65 §1º c/c 58 inciso I, da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 37/14, firmado em 10/07/2014, para execução das obras e serviços de terraplanagem,

32.



pavimentação, rampa e contenção em uma área situada na Rua Teixeira de Freitas, nº 380, no bairro do Fonseca, no Município de Niterói.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens Excluídos** no valor de **R\$ 34.282,15** (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), **itens Reduzidos** no valor de **R\$ 69.284,49** (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), **itens Acrescidos** no valor de **R\$ 3.076,57** (três mil, setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e **itens Novos** no valor de **R\$ 100.490,07** (cem mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos), representando 9,2% de Rerratificação, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:



Guilherme Pessanha Ribeiro
Presidente da EMUSA



Paulo Roberto de Almeida
Diretor Administrativo

PELA CONTRATADA:



Mauro Cristiano Perassoli
Diretor